

## Edital para atribuição de bolsas de doutoramento da CESPU Doutoramento em Ciências Biomédicas

**Duração, regime de atividade e local de trabalho.** Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **2 (duas) Bolsas de Doutoramento** financiadas pela Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU). A bolsa tem duração anual, com início previsto para novembro de 2024, renovável até ao limite máximo de 4 anos, em regime de exclusividade. As atividades serão desenvolvidas nas unidades de investigação do Instituto Universitário de Ciências da Saúde - CESPU (IUCS-CESPU), no âmbito do seu Programa de Doutoramento em Ciências Biomédicas (DCB), conforme Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (ver Regulamento de Bolsas CESPU em [aqui](#)).

Outras informações sobre o ciclo de estudos podem ser obtidas em [Informações sobre o DCB](#).

**Plano de atividades e orientação científica.** O tema e o plano de trabalhos do projeto de tese, assim como os orientadores, serão definidos com o candidato selecionado durante o segundo semestre do primeiro ano curricular, no âmbito da unidade curricular "Projeto de Tese", seguindo as orientações da Comissão Coordenadora do Programa de Doutoramento.

### Requisitos de admissão.

- As bolsas de doutoramento da CESPU destinam-se a candidatas que se encontrem aceites, na 9ª edição do DCB, a iniciar-se em 2024/2025 (ver Edital em [Candidaturas Doutoramentos](#));
- Podem candidatar-se a este concurso os titulares de grau de Mestre, na área das Ciências Biológicas, Biomédicas e da Saúde com média final  $\geq 15$  valores no conjunto de Licenciatura + Mestrado ou na classificação final de Mestrado Integrado. Os graus académicos exigidos deverão estar concluídos até ao último dia da fase de candidatura.

Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão de apresentar no ato da submissão da candidatura, as referidas habilitações académicas reconhecidas por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e na Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. Mais informações sobre o reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros poderão ser consultadas em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

- A falta de documentos requeridos neste concurso e/ou informações incompletas determinam a inelegibilidade da candidatura à bolsa.

**CrITÉrios de avaliação e métodos de seleção.** Os métodos de seleção para a entrevista incidem na:

### Avaliação curricular (50%):

- Habilitação académica: 20%,
- Experiência de participação em projetos de investigação (excluindo os projetos de final do 1º ou 2º ciclo): 7,5%,
- Produtividade científica (publicações, apresentações em congresso e/ou participação em elaboração de patentes): 12,5%,
- Carta de motivação: 5%,
- Cartas de referências: 5%;

### Entrevista (50%):

Serão apenas convocados para entrevista os candidatos (até 8) que obtenham melhor resultado na avaliação curricular.

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido, adequado às atividades de investigação em desenvolvimento no IUCS.

A classificação final dos candidatos será atribuída com base numa escala de 0 a 20. O painel deliberará por meio de voto nominal justificado sob critérios de seleção adotados e divulgados, sem abstenções permitidas.

Após a aplicação dos critérios de seleção, o painel elaborará uma lista ordenada dos candidatos aprovados e respetiva classificação.

A decisão final do painel será validada pelo Reitor da instituição, que também é responsável por decidir sobre a contratação.

**Composição do júri de seleção.** O Júri será composto pela Comissão Coordenadora do Curso, que inclui: Professor Doutor Ricardo Dinis (Presidente do júri e Diretor do Departamento de Ciências do IUCS), Professor Doutor Hassan Bousbaa (Coordenador do Programa de Doutoramento) e Professor Doutor Bruno Sarmento (Cocoordenador do Programa de Doutoramento). Poderão integrar o júri docentes do Programa de Doutoramento e/ou investigadores do IUCS. O júri tem capacidade deliberativa com um mínimo de dois dos elementos acima identificados.

**Forma de publicação/notificação dos resultados.** Os resultados finais da avaliação serão divulgados para o endereço de correio eletrónico dos candidatos.

**Bolsa.** A bolsa contempla as seguintes componentes:

- Bolsa monetária de investigação de **800,00€**, conforme previsto no Anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU, pagamento a efetuar mensalmente através de transferência bancária;
- Isenção da propina do doutoramento e seguro escolar (não inclui isenção de pagamento de matrícula/inscrição);
- Seguro social voluntário e seguro de acidentes pessoais.
- Em caso de reprovação de ano e/ou de unidades curriculares, os respetivos encargos serão suportados pelo bolseiro.

O modelo de contrato de bolsa e os relatórios finais a serem elaborados pelo bolseiro e pelo orientador científico, os critérios de avaliação correspondentes, os termos e condições de renovação da bolsa, bem como o regime aplicável em matéria de informação e publicidade desta bolsa estão definidos pelo Regulamento de Bolsas CESPU, do qual fazem parte integrante.

**Legislação.** A bolsa é atribuída ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor e Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU.

**Submissão e prazo da candidatura:** As candidaturas às bolsas são feitas no formulário de candidatura ao programa de doutoramento com o mesmo prazo de submissão.

Gandra, 29 de abril de 2024

O Reitor,

Prof. Doutor José Alberto Duarte